



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº. 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2020

Aos 19 dias do mês de junho de 2020, autorizado pelos autos do processo licitatório nº 056/2020, Pregão Presencial nº 032/2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, CNPJ 18.414.565/0001-80, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ROMILSON PEREIRA DAS VIRGENS - ME**, CNPJ nº 22.045.396/0001-26, representado pelo Sr. Romilson Pereira das Virgens - ME, à saber:

Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, MEDIANTE DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

Conforme relatório de Ata de Registro de Preço em anexo.

2. Os materiais/serviços serão solicitados conforme demanda, mediante apresentação de OF devidamente assinada e deverão ser entregues nas condições previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação.

3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

4. Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência, anexo I deste edital de convocação.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os matérias/serviços fornecidos/executados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

9.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº. 032/2020.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão SRP nº. 032/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(s) Servidor(es) Thais da Horta Silva, representante(s) da Secretaria Municipal de Obras.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela **Prefeita Municipal, Sra. Silvana Maria Araújo Mendes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 314.658.464-68 e RG MG 21504476, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Faria, nº 26 – Centro – Pedra Azul-MG, pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Obras, o Sr. Eduardo Araújo Filho** e o (a) Sr. (a), **Romilson Pereira das Virgens - ME**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Pedra Azul, 19 de junho de 2020.

Prefeita Municipal

Secretário Municipal de Obras

Romilson Pereira das Virgens - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
PRAÇA THEOPOMPO DE ALMEIDA, 250, CENTRO, 39.970-000
PEDRA AZUL/MG
CNPJ 18.414.565/0001-80

CONTRATADA: ROMILSON PEREIRA DAS VIRGENS
Endereço: AV: Cassiano Mendes, nº 86, Bairro Centro, Pedra Azul/MG - Telefone: (33) 9961-0951
CNPJ nº. 22.045.396/0001-26/INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.524.533.00-59
Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 0213-5/Conta nº. 21.763-8
E-mail: romilsoncomercialpereira@gmail.com Representante: Romilson Pereira das Virgens
Identidade: RG: MG- 2.255.639/SSP/MG - CPF: 487.799.706-72
Endereço: AV: Cassiano Mendes, nº 86, Bairro Centro, Pedra Azul/MG - Telefone: (33) 9961-0951